



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~088~~

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.177 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, item "b", da Lei nº 1.015, de 22 de novembro de 1973, fica aberto/no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de orçamento vigente:

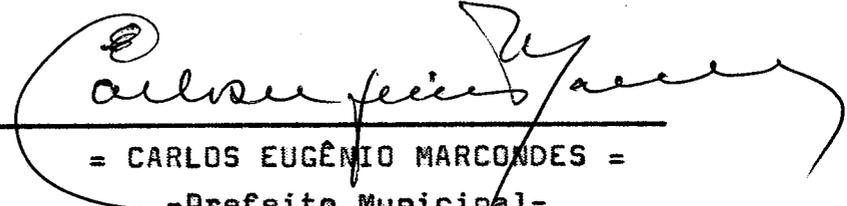
7 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.3.00 Serviços de Terceiros
Função:72Cr\$ 500,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

7 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.4.00 Encargos Diversos
Função:72Cr\$ 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de junho de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=-Prefeito Municipal=-

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de junho de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=